

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Caubasi

Lei n.º 125/95, de 08 de Setembro de 1995.

"Denominação Rua e de outras providências".

A Câmara Municipal de Caubasi, Estado da Paraíba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Caubasi-PB, aprovou a seguinte lei:

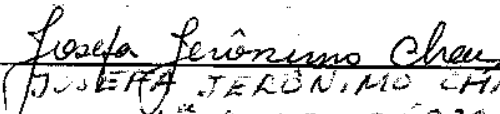
Art. 1.º - Fica denominada Rua Vis. ALCIDES ALMEIDA LEAL, a artéria que fica localizada ao lado esquerdo entre o centro da Cidade - Mercado Público, mais precisamente onde fica situada a residência do atual Vice - Prefeito.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revolgam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caubasi-PB,
em 08 de setembro de 1995.


MIGUEL DE FREITAS MONTEIRO
- PRESIDENTE -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1.ª SECRETÁRIA -